

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO DIA QUE ESPECIFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia **20 de janeiro** é feriado municipal em celebração ao **Dia de São Sebastião**, padroeiro do Município de Lagoa de Dentro;

Considerando as realizações de diversas festividades religiosas e culturais, em comemoração à São Sebastião, entre os dias 16 e 20 de janeiro;

Considerando que a decretação de ponto facultativo visa proporcionar melhor organização administrativa, bem como a economia de recursos públicos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Municipal, nos dias **19 (segunda-feira)** e **21 (quarta-feira)** de **janeiro de 2026**, em virtude do feriado municipal do **Dia de São Sebastião**, padroeiro do nosso município, celebrado no dia **20 de janeiro (terça-feira)**.

Art. 2º Às Secretarias e Órgãos Municipais que prestam serviços públicos de natureza essencial não se aplica o disposto no *Caput* do artigo anterior, ficando assegurado o atendimento aos serviços públicos essenciais, de urgência, emergência ou atividades contínuas indispensáveis, principalmente, os serviços de atendimento emergencial à saúde, abastecimento de água, limpeza e coleta de lixo, coveiros, dentre outros.

Parágrafo único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAIBA, 14 DE JANEIRO DE 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional